



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 005 de 15 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 79/2022  
Data: 24/03/2022 - Horário: 11:02  
Legislativo - PLO 5/2022

*Ana*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

Data:   /  /  

**SÚMULA:** Dispõe sobre a denominação de três logradouros públicos urbanos, **RUA ELARIO SUDBRACK, RUA BROMÉLIA e RUA DAS FLORES**, no perímetro urbano de Corbélia.

O Vereador que adiante subscreve, no uso das atribuições conferidas por Lei, apresenta à análise e aprovação do Plenário da Câmara Municipal, o presente **Projeto de Lei Ordinária**, que se destina a dar denominação para logradouros públicos, ainda sem denominação oficial, que estão localizados no perímetro urbano da sede do município, conforme menciona.

**Art. 1º.** Fica denominado de **RUA ELARIO SUDBRACK**, o logradouro urbano, sem denominação oficial, conhecido, informalmente, como “*Rua Dama da Noite*”, com 303,90 metros de extensão, confrontando na sua extremidade **oeste**, com o prolongamento da Avenida São Paulo e, em sua extensão confrontando na margem lateral **sul** com o **Lote nº 89-A-4**, área pública do município. E confrontando na margem lateral **norte**, com a parte destacada do **Lote 89**, de propriedade da Coopavel. Na extremidade **leste** confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-369, no acesso secundário à cidade de Corbélia, conhecido como “Trevo da Coopavel”.

**Art. 2º.** Fica denominado de **RUA DAS FLORES**, o logradouro urbano, sem denominação oficial, que se localiza confrontando, na lateral oeste com o **Loteamento Industrial Parque das Flores**, no **Lote nº 89-A-5**, da extremidade do **lote 01**, confrontando com a **Rua Elano Sudbrack**. Indo na direção sul passando pelo acesso à **Rua Bromélia**, até a altura da extremidade sul do **lote 06**, da **Chácara 130-A**, onde se localiza o Loteamento Nossa Senhora Aparecida, até confrontar com a **Rua Vitória Régia**.

**Art. 3º.** Fica denominado de **RUA BROMÉLIA**, o logradouro no perímetro urbano da sede do município, com a sua extremidade, no sentido **leste**, se confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-369, ocupada pela Rua das Flores. No sentido **oeste**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

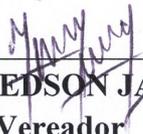
CNPJ 78.680.121/0001-19

confrontando com o **Lote 89-A-4**, onde está localizado o Parque Ecológico Mansueto Fontana. No sentido **leste** confronta com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 369, ocupada pela Rua das Flores. Na lateral **norte**, confronta com os **lotes 6 e 7**, da **Quadra 1**, do Loteamento Industrial Parque das Flores. No sentido **sul** confrontando com os **lotes 1, 2, 3 e 4**, da **Quadra 2**, do Loteamento Industrial Parque Das Flores.

**Art. 4º** - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação oficial estabelecida.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Corbélia-Pr, 15 de fevereiro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS EDSON JANDREY**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Obtendo o seguinte resultado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, com fundamento no **artigo 37, inciso XV, combinado com o Artigo 163, parágrafo único**, ambos da Lei Orgânica Municipal, venho respeitosamente apresentar o presente Projeto de Lei Ordinária, que tem o objetivo de regulamentar e organizar o endereçamento urbano, para atender a população daquela região da cidade.

Logradouro é destinado ao uso comum dos cidadãos e, nestes casos em tela, para a circulação de veículos.

O Projeto de Lei Ordinária em análise tem o objetivo de denominar como **RUA ELARIO SUDBRACK**, a via urbana liga o prolongamento da Avenida São Paulo com a via de acesso secundário à cidade de Corbélia, conhecido “Trevo da Coopavel”, que dá acesso à Rodovia Federal BR-369 e para a via marginal.

O cidadão que ora é homenageado, Senhor **ELARIO SUDBRACK** foi pioneiro em Corbélia e faz jus a homenagem que se pretende conceder à sua memória como forma de manifestar o reconhecimento do Poder Público Municipal, para com as pessoas, que depositaram seus valorosos esforços contribuindo com a construção de um sonho que se tornou realidade, como nos mostra a História do Município de Corbélia.

A via urbana ainda não possui denominação oficial regulamentada, sendo apenas conhecida como “*Rua Dama da Noite*” ou, “*Rua da Coopavel*”, em alusão a estabelecimentos existentes nas proximidades. Entretanto, estas denominações são, meramente, referenciais inexistindo, portanto, denominação oficial regulamentada para aquela via.

O senhor **ELARIO SUDBRACK** era filho de **Ervino Sudbrack** e **Vilma Sudbrack**, natural de PANAMBI-RS. Casado com **EDI SUDBRACK**, e pais de Moisés Eurico Sudbrack e de Márcia do Rosário Sudbrack Lizak. E Avô dos netos Gustavo Lizak, Milena Sudbrack, Caio Sudbrack, Raquel Sudbrack, Moisés Sudbrack, Fernanda Sudbrack e Franciele Sudbrack.

A Família Sudbrack fixou residência em Corbélia no ano de 1954, quando **ELARIO SUDBRACK** tinha apenas nove anos de idade. Seus pais atuaram no primeiro hotel, bolão e restaurante de Corbélia, que ficava localizado no centro da cidade, o estabelecimento se chamava HOTEL CORBÉLIA.

**ELARIO SUDBRACK**, com apenas treze anos de idade começou a trabalhar na Mecânica São Jorge do senhor **Alfredo Wilsen**, onde laborava com mecânica pesada. Exercendo esta atividade durante mais de trinta anos. **ELARIO SUDBRACK** foi também pioneiro no ramo de mecânica pesada, sendo o primeiro Mecânico a montar motores a diesel em Corbélia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

E no mesmo sentido, os outros dois logradouros mencionados, também não possuem denominação regulamentada.

O logradouro marginal a Rodovia Federal BR-369, se denominará **RUA DAS FLORES**, em alusão a história do município.

Além disso, já vem sendo utilizada a nomenclatura para finalidades de endereçamento e em registros de imóveis, a regularização auxiliará na organização ao formalizar o endereçamento que, inclusive já está sendo utilizado pelos cidadãos.

O logradouro **RUA BROMÉLIA**, da mesma forma, também já está constando esta denominação no endereçamento, que identifica os imóveis, portanto, se mostra oportuna e é necessária a regulamentação para a formalização da denominação da via.

Com a aprovação do Projeto de Lei Ordinária, os três logradouros passarão a ter as suas respectivas nomenclaturas oficiais regulamentadas.

Com efeito, a lei está regularizando as questões atinentes ao endereçamento residencial dos loteamentos e as empresas, que estão estabelecidos no Loteamento Industrial Parque das Flores, estabelecido naquela região da cidade. Diante do exposto peço aos nobres pares, para que votem pela aprovação da proposição.

**Câmara Municipal de Corbélia-Pr, 15 de fevereiro de 2022.**

---

**MARCOS EDSON JANDREY**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## Anexo I

Na imagem abaixo, para representar a esquematização das ruas, com suas localizações e disposições.

